



Gerência-Geral de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

A **Chefe-Adjunta de Administração da Embrapa Agroenergia**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Deliberação nº 28 de 10/12/2024, publicada no BCA nº 63, de 16/12/2024, considerando o Ato de Designação constante na Portaria nº 169/2020, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no BCA nº 7/2020 e comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, de acordo com a Lei [13.303 de 30 de junho de 2016](#) e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001) aprovado pela Resolução CONSAD nº 277, resolve **AUTORIZAR** a abertura do processo nas condições estipuladas abaixo:

1) Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Inspeção e Manutenção de extintor de Incêndio, com recarga, e de mangueira de incêndio, incluindo a substituição de componentes avariados, para atender as necessidades da Embrapa Agroenergia no Distrito Federal/DF, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas.

2) Justificativa: Justifica-se esta contratação, para dar continuidade à manutenção dos extintores e mangueiras de incêndio, para garantir a segurança patrimonial, dos empregados e de terceiros na Embrapa Agroenergia no DF, compreendendo o prédio, área de manutenção, casas de vegetação, subestação, cabine de geradores e planta de extração, bem como atender às normas legais e a demanda de segurança do trabalho. Tal exigência também se faz necessária para cumprir o plano de prevenção e combate a incêndio e as normas de segurança relativas a extintores e mangueiras de incêndio. A manutenção e recarga anual dos extintores de incêndio visa atender as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, em especial a Portaria 58/2022 do INMETRO, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT ou de outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. A manutenção dos extintores e mangueiras de incêndio, bem como a sua correta instalação constitui fator preponderante na prevenção e combate a incêndios ou sinistros de natureza similar.

[assinado eletronicamente]

PATRÍCIA PINTO KALIL GONÇALVES COSTA

Chefe-Adjunta de Administração
Embrapa Agroenergia



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pinto Kalil Gonçalves Costa**, **Chefe-Adjunto**, em 26/06/2026, às 13:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13743852** e o código CRC **43E6C222**.
